

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 002/2025****“Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente Jucineide Alves Marinho para cobertura de Férias”.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araguatins/TO - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1255/2018;

Considerando, o disposto nos arts. 29 e 30 da Constituição Federal;

Considerando, a Lei Federal nº 8.069/1990 ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando, a Lei Municipal nº 1255/2018 do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 1333/2023, que estabelece a atividade e o processo de escolha do Conselho Tutelar;

Considerando, o Edital do CMDCA nº 001/2023/CMDCA;

Considerando o Decreto nº 007/2024, que dispõe sobre a Nomeação dos Novos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028;

Considerando o art. 66 da Lei Municipal nº 1255/2018;

Considerando os **Requerimentos de Férias** dos Conselheiros Tutelares: **Maria de Jesus Pereira dos Santos** - férias a partir do dia 7 de julho de 2025; **Edinete Portela de Araújo** - férias a partir de 06 de agosto de 2025 e **Kelmy Paz de Sousa** - férias a partir de 22 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º CONVOCAR em caráter de urgência, respeitando a ordem de classificação publicada através do Decreto Nº 007/2024, eleita como 1ª Conselheira Tutelar Suplente na eleição do ano de 2023, a Senhora **Jucineide Alves Marinho**, para cobrir as Férias dos Conselheiros Tutelares, sendo: Conselheira Tutelar - **Maria de Jesus Pereira dos Santos** - férias 07/07/2025 a 05/08/2025; Conselheira Tutelar - Edinete Portela de Araújo - Férias 06/08/2025 a 04/09/2025; Conselheiro Tutelar - Kelmy Paz de Sousa - Férias 22/09/2025 a 21/10/2025.

Art. 2º A Conselheira Tutelar Suplente, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração do Município, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação, a fim de receber a relação dos documentos necessária para efeitos de ingresso no quadro de Conselheira Tutelar do Município de Araguatins /TO.

Art. 3º O Não comparecimento e/ou não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo estabelecido, importa na desistência da candidata em assumir o cargo de Conselheira Tutelar e assim, será convocado o candidato subsequente da lista de classificação de suplente de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2025.

Geane Pereira dos Santos Ferreira

Presidente do CMDCA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5c3c0a-04072025161338**